



## VOCÊ SABIA

que parte do seu IMPOSTO DE RENDA pode ser destinado para ajudar projetos sociais que atendem crianças, adolescentes e idosos?



  
Receita Federal

*Seu imposto  
vira destinação  
e um sonho  
vira realidade*

# O Imposto de Renda a Serviço da Cidadania

 Receita Federal

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



# Fundos Especiais

## O que são?

Os fundos são “**os produtos das receitas especificadas**, que por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos e serviços” (Lei 4.320/1964, art. 61)

São considerados **unidades de captação de recursos financeiros**, nas instâncias onde forem criados.

Os recursos são aplicados exclusivamente nas ações, programas, projetos e atividades voltados à realização dos objetivos sociais a que se destinam, sob **orientação e supervisão dos Conselhos** e sob **fiscalização do Ministério Público**.

Não têm personalidade jurídica, por isso estão vinculados administrativamente ao poder público. Devem ter registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) e **conta bancária específica**.

# Imposto de Renda como instrumento de captação de recursos para os Fundos Especiais

**Leis de Incentivo:** criadas no âmbito federal, estadual e municipal.

Os incentivos são uma espécie de **renúncia fiscal** em que o governo abre mão de recursos que receberia por meio da arrecadação do imposto para, dessa forma, **gerar incentivos** para o desenvolvimento social, a cultura, o esporte e a saúde.



Pessoas e empresas têm a opção de destinar uma parte do imposto para projetos sociais, culturais e esportivos, de acordo com sua preferência.

Na esfera federal, o incentivo fiscal é no **Imposto de Renda (IR)**. Aqueles que optarem por destinar parte do IR devido têm como benefício a **redução do imposto a pagar** ou o **aumento do valor a restituir**.



# Destinação do IRPF e IRPJ aos Fundos Especiais



# Validade dos incentivos fiscais para destinação do IR

FUNDOS PÚBLICOS	VALIDADE	DISPOSITIVO LEGAL
<b>INCENTIVO À CULTURA (PRONAC)</b>		Lei nº 8.313, de dezembro de 1991
<b>FDCA</b>		Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990
<b>IDOSO</b>		Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010; Lei nº 13.797, de 03 de janeiro de 2019
<b>ATIVIDADE AUDIOVISUAL</b>	Até ano calendário 2019/exercício 2020	Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (Redação dada pela Lei nº 13.196, de 2015)
<b>INCENTIVO AO DESPORTO</b>	Até ano calendário 2022/exercício 2023	Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Redação dada pela Lei nº 13.155, de 2015).
<b>PRONON</b> Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica	Pessoas físicas até o ano calendário 2020/exercício 2021.	Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012
<b>PRONAS/PCD</b> Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência	Pessoas jurídicas, até ano calendário 2021/exercício 2022.	



# Destinação X Doação

CÓDIGO CIVIL

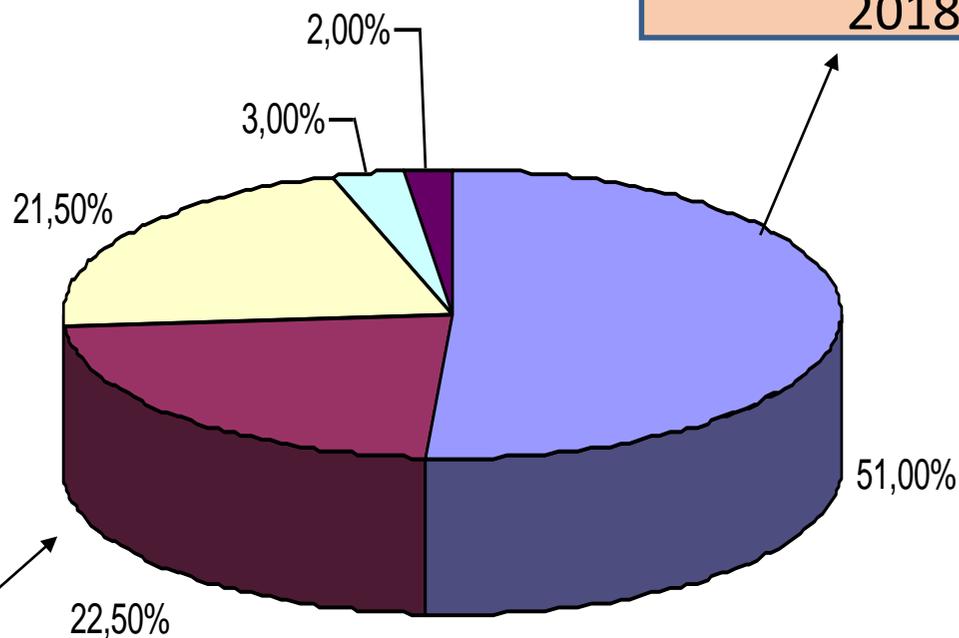
Art. 538. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

A parcela deduzida do imposto devido não é doação, é **destinação** aos fundos sociais de parte do IR devido.

# DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL DO IR

## IMPOSTO DE RENDA DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL (Art. 159)

R\$ 89,7 bilhões  
2018



- UNIÃO
- FPM
- FPE
- NORTE/NORDESTE/CENTRO-OESTE
- FPM (JUL/DEZ)

R\$ 39,6 bilhões



# DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL DO IR

A destinação aos Municípios de parcela da arrecadação do Imposto de Renda (22,5% mais 2%) não implica, necessariamente, aplicação em projetos sociais, tendo em vista o conceito de imposto estabelecido no CTN (tributos não contraprestacionais).

Art. 16. Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.  
(CTN)

# Destinação do IR na DAA

Eu quero decidir onde será aplicado o imposto que eu pago.



5.570 municípios brasileiros  
IBGE, JUL/2019



# Quem pode fazer uso do incentivo fiscal para destinação do IR?

## PESSOAS FÍSICAS

- **Durante o ano calendário:** por meio de depósito ou transferência para a conta bancária específica
- **Na DAA:** utilizando o modelo completo da Declaração de Ajuste Anual (DAA) – tributação por deduções legais.

## PESSOAS JURÍDICAS

- Com tributação do IRPJ pelo Lucro Real, no decorrer do ano calendário.

# OPORTUNIDADES PARA DESTINAÇÃO DO IRPF

## DURANTE O ANO CALENDÁRIO

1. Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. Fundos do Idoso;
3. Fundo Nacional da Cultura;
4. Atividades Audiovisuais;
5. Projetos Desportivos e Paradesportivos;
6. Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON;
7. Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD

Depósito bancário  
na conta específica

## NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

1. Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente
2. Fundos do Idoso (a partir do exercício de 2020)

Pagamento  
por meio de  
DARF

# LIMITE GLOBAL – PESSOA FÍSICA

FDCA



IDOSO



AUDIOVISUAIS



CULTURA



DESPORTOS

**ATÉ 6% do  
Imposto Devido**

PRONON

**ATÉ 1% do Imposto Devido**

PRONAS/PCD

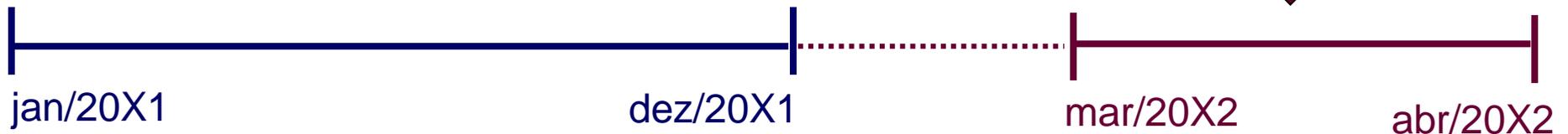
**ATÉ 1% do Imposto Devido**



# Destinação do IR – Possibilidades Pessoa Física

Destinação no Ano Calendário  
DIRETAMENTE AOS FUNDOS

Destinação Diretamente na  
Declaração de Ajuste Anual  
Modelo Completo  
FDCA e IDOSO



Limite Global 6%

PRONON 1%

PRONAS 1%

Limite Específico 3%

Limite Global 6%



# Destinação do IR na Declaração Anual de Ajuste - DAA

# DESTINAÇÃO DO IRPF NA DAA

## A doação não se aplica à pessoa física que:

- a) utilizar o desconto simplificado;
- b) apresentar a declaração em formulário; ou
- c) entregar a declaração fora do prazo;

- aplica-se somente a doações em espécie; e
- não exclui ou reduz outros benefícios ou deduções em vigor.

# DESTINAÇÃO DO IRPF - diretamente na DAA

## NOVIDADE



A partir do exercício de 2020, ano-calendário 2019, a pessoa física poderá optar também pela doação aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

# DAA – Modelo Completo

## Destinação de parcela do Imposto Devido

### Rendimentos Tributáveis

#### (-) Deduções Legais:

Previdência Social

Dependentes

Despesas com Instrução

Despesas Médicas

Pensão Alimentícia

Livro Caixa

= Base de Cálculo do IR X Tabela de Alíquotas (%)

= Imposto Devido

(-) Valor da Destinação (até 3%)

# LIMITE GLOBAL – SITUAÇÕES HIPOTÉTICAS

**Imposto Devido**  
**R\$ 10.000,00**

**Doações feitas no  
ano calendário  
2019**  
**R\$ 600,00**

**Destinações na  
Declaração Anual  
de Ajuste de 2020**  
**Zero**

**Imposto Devido**  
**R\$ 10.000,00**

**Doações feitas no  
ano calendário  
2019**  
**R\$ 400,00**

**Destinações para  
FDCA e/ou IDOSO  
na Declaração  
Anual de Ajuste  
2020 (2%)**  
**R\$ 200,00**

**Imposto Devido**  
**R\$ 10.000,00**

**Doações feitas no  
ano calendário  
2019**  
**Zero**

**Destinações para  
FDCA e/ou IDOSO  
na Declaração  
Anual de Ajuste  
2020 (3%)**  
**R\$ 300,00**

## Pagamento da doação feita na DAA

Deverá ser efetuado **até a data de vencimento da primeira quota ou da quota única do imposto**, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O não pagamento da doação no prazo estabelecido implica a **glosa definitiva dessa parcela de dedução**, e obriga a pessoa física ao recolhimento da diferença do imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual, com os acréscimos legais previstos na legislação.

## DESTINAÇÃO DO IR AOS FUNDOS PÚBLICOS:



👍 NÃO AUMENTARÁ o imposto a pagar;

👍 AUMENTARÁ o imposto a restituir, com correção pela SELIC.

# DAA

## Destinação feita no Ano Calendário

IRPF 2019

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuir [Progresso] Declaração de [Progresso]

**Favoritos**

Nenhuma ficha favorita

**Fichas da Declaração**

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas**
- Doações Diretamente na Declaração - ECA

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais  
Sem Saldo de Imposto  
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%

Por Desconto Simplificado  
Sem Saldo de Imposto  
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%

Início Doações Efetuadas x

### Doações Efetuadas

**Dados da Doação**

Código

- 40 - Doações em 2018 - Estatuto da Criança e do Adolescente .
- 41 - Incentivo à cultura.
- 42 - Incentivo à atividade audiovisual.
- 43 - Incentivo ao desporto.
- 44 - Doações - Estatuto do Idoso.
- 45 - Incentivo ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).
- 46 - Incentivo ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon).
- 80 - Doações em espécie.
- 81 - Doações em bens e direitos.
- 99 - Outras.

# Destinação feita diretamente na DAA

Preencher a Ficha "Doações Diretamente na Declaração" ECA e/ou IDOSO

O PGD 2020 conterà a ficha referente aos Fundos do Idoso

The screenshot shows the IRPF 2019 software interface. The left sidebar contains a list of menu items, with 'Doações Diretamente na Declaração - ECA' highlighted and pointed to by a red arrow. The main window displays the 'Doações Diretamente na Declaração - ECA' form. The form includes a 'Tipo de Fundo' section with radio buttons for 'Nacional', 'Estadual', and 'Municipal'. The 'UF' dropdown is set to 'CE - Ceará'. The 'Município' dropdown is open, showing a list of municipalities with their respective CNPJs. The 'Valor' field is set to '0,00'. The bottom section of the form shows the 'Opção pela Tributação' with two options: 'Por Deduções Legais' and 'Por Desconto Simplificado', both with a value of '0,00' and an effective rate of '0,00%'.

IRPF 2019

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: [REDACTED]

Início Doações Diretamente na Declaração - ECA

### Doações Diretamente na Declaração Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

#### Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo

Nacional  Estadual  Municipal

UF: CE - Ceará

Município:

- Abaiera - 28.490.685/0001-10
- Acaraú - 17.829.550/0001-10
- Acopiara - 15.700.196/0001-02
- Alcântaras - 31.621.081/0001-70
- Alto Santo - 20.662.842/0001-16
- Amontada - 30.565.358/0001-22
- Apuiarés - 21.136.054/0001-59
- Aquiraz - 18.432.077/0001-04
- Aracati - 17.969.066/0001-97
- Araripe - 18.166.357/0001-00
- Aratuba - 24.259.281/0001-60

Valor: 0,00

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais  
Sem Saldo de Imposto  
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%

Por Desconto Simplificado  
Sem Saldo de Imposto  
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%

# RESULTADO DAA = **IMPOSTO A PAGAR**

## Serão emitidos 2 DARFs

**DARF**  
pagamento do Imposto  
(código 0211)

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	02 Período de Apuração	31/12/2012
	03 Número CPF ou CNPJ	9 [REDACTED]
01 Nome / Telefone [REDACTED]	04 Código da Receita	0211
	05 Número de Referência	
Declaração de Ajuste Anual  Quota única do IRPF2013 <b>DARF válido para pagamento até 30/04/2013</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> IRPF 2013	06 Data de Vencimento	30/04/2013
	07 Valor do Principal	6.700,00
	08 Valor da Multa	0,00
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	0,00
	10 Valor Total	6.700,00

8566000067-8 0000064312-2 00959478337-6 00002112366-6

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	02 Período de Apuração	31/12/2012
	03 Número CPF ou CNPJ	[REDACTED]0
01 Nome / Telefone [REDACTED]	04 Código da Receita	3351
	05 Número de Referência	14.414.144/0001-07
Declaração de Ajuste Anual  Doação Fundo Direito da Criança/Adolescente Fundo Municipal - Rio De Janeiro - RJ <b>DARF válido para pagamento até 30/04/2013</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> IRPF 2013	06 Data de Vencimento	30/04/2013
	07 Valor do Principal	300,00
	08 Valor da Multa	0,00
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	0,00
	10 Valor Total	300,00

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

**DARF**  
pagamento do valor  
destinado ao Fundo  
do Idoso ou ao ECA

# RESULTADO DAA = **IMPOSTO A RESTITUIR**

## Emitido 01 DARF

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> Período de Apuração	31/12/2012
	<b>03</b> Número CPF ou CNPJ	<input type="text"/>
<b>01</b> Nome / Telefone <input type="text"/>	<b>04</b> Código da Receita	3351
	<b>05</b> Número de Referência	14.414.144/0001-07
Declaração de Ajuste Anual	<b>06</b> Data de Vencimento	30/04/2013
Doação Fundo Direito da Criança/Adolescente Fundo Municipal - Rio De Janeiro - RJ <b>DARF válido para pagamento até 30/04/2013</b> <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> IRPF 2013	<b>07</b> Valor do Principal	300,00
	<b>08</b> Valor da Multa	0,00
	<b>09</b> Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	0,00
	<b>10</b> Valor Total	300,00

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

**DARF**  
 pagamento do  
 valor destinado  
 ao Fundo do  
 Idoso ou ao ECA

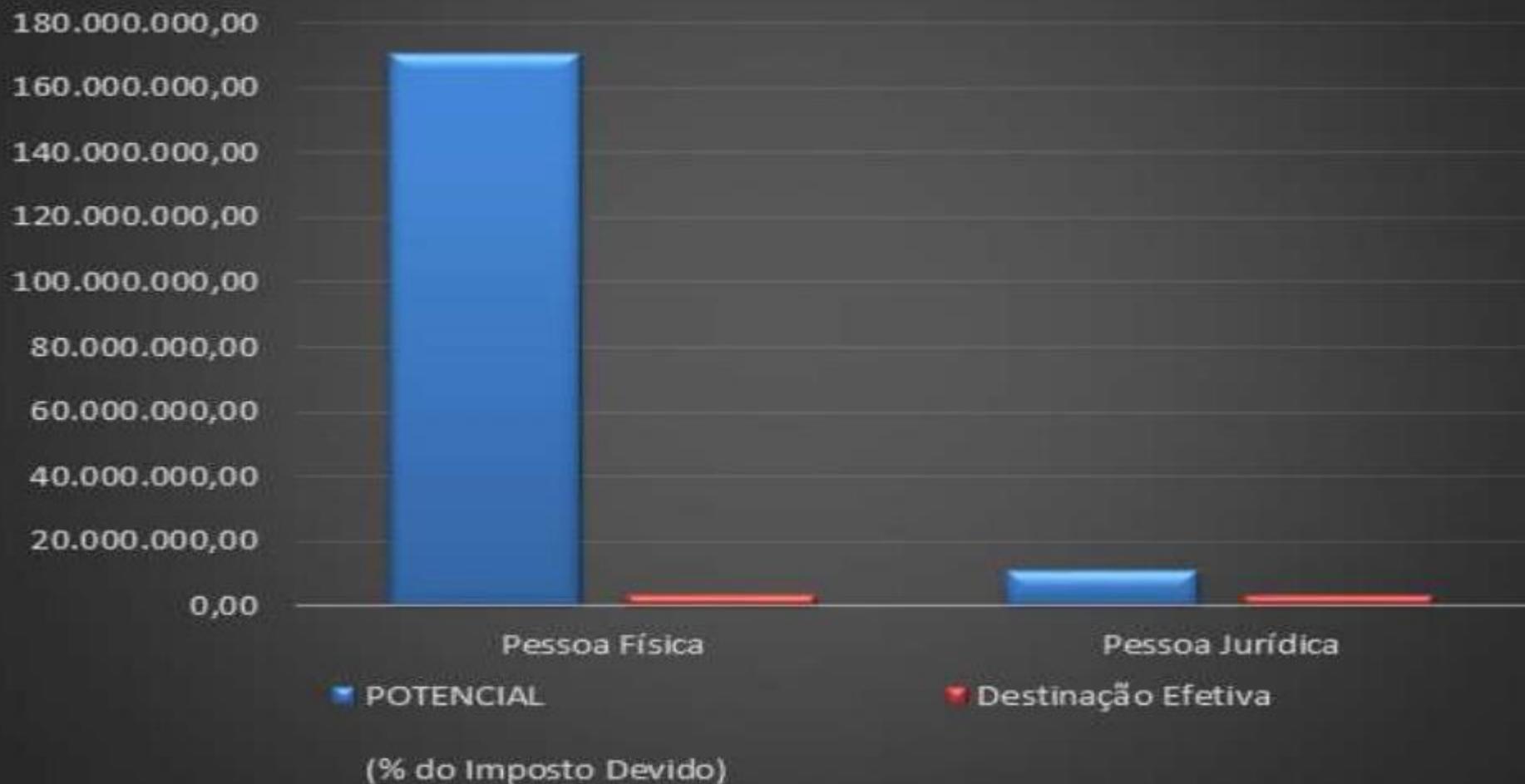
# Imposto de Renda a Serviço da Cidadania



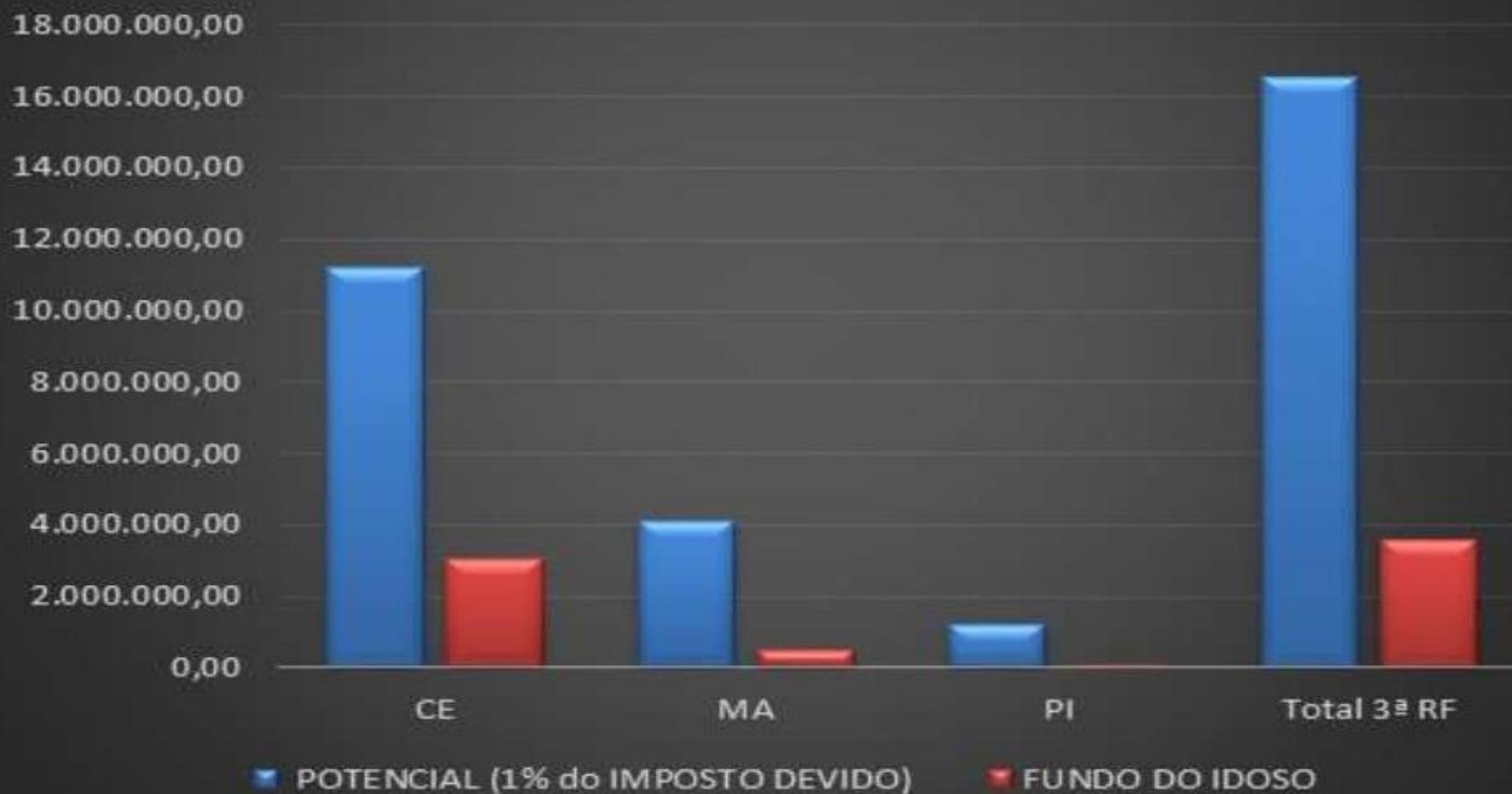
**VALORES  
DESTINADOS**  
Doações e Repasses  
2017, 2018, 2019

# Potencial e Destinação Ceará 2018

## PF e PJ - Idoso

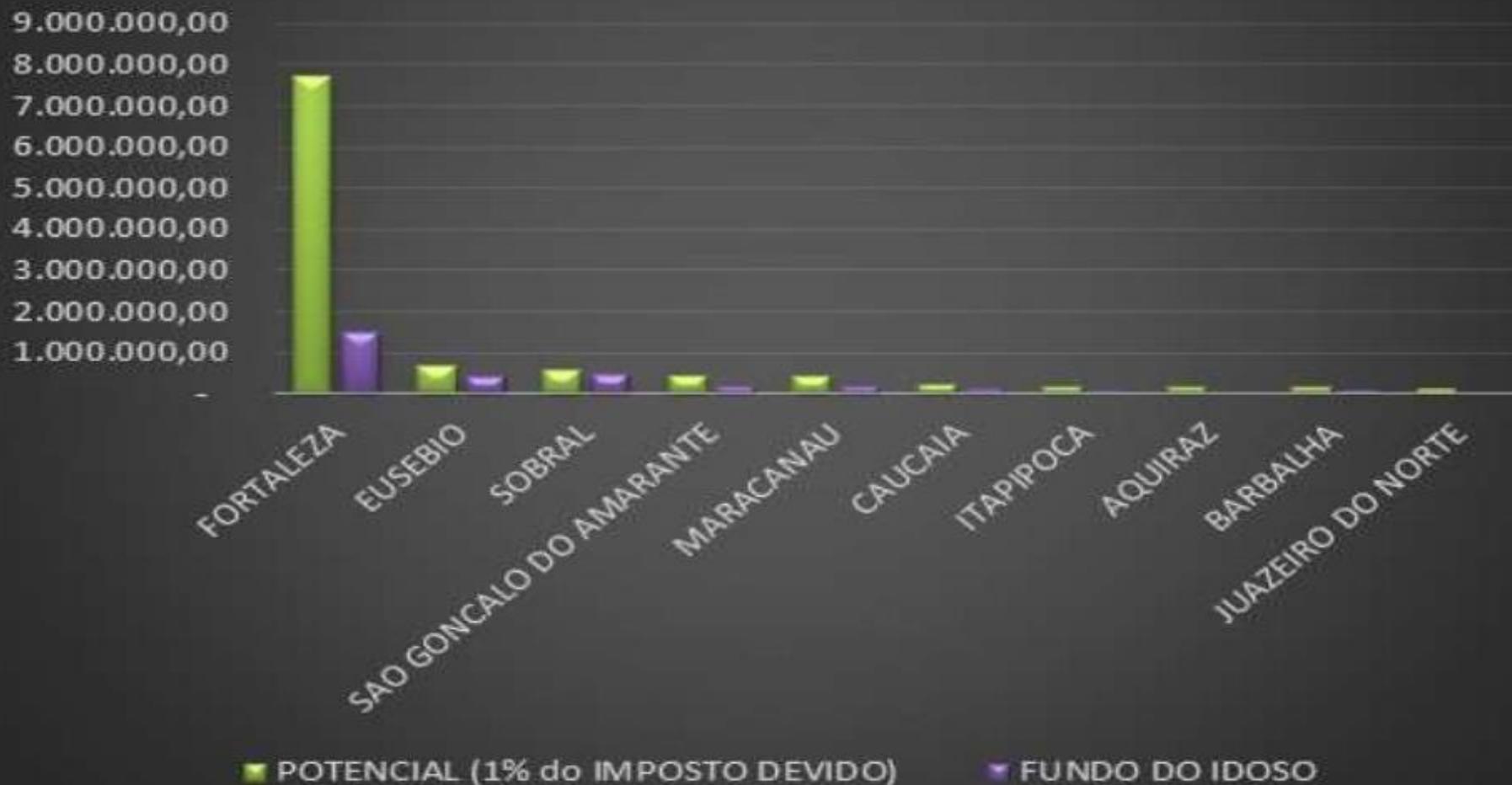


## Potencial e Destinação PJ - 2018 - F. Idoso Por Estado - 3ª RF



## Potencial e Destinação PJ - 2018 - F. Idoso

### 10 maiores Municípios do Ceará em Potencial de Destinação



VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [DESTINAÇÃO](#) > [VALORES DESTINADOS](#) > [VALORES DESTINADOS EM 2019](#)

## Valores Destinados em 2019

por rf03/divic — publicado 10/10/2018 14h24, última modificação 09/08/2019 08h48

 [Recomendar](#)

 [Compartilhar](#)

 [Tweeter](#)

Nota FDCA nº 005/2019

### Repasse das destinações do IRPF 2019 aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

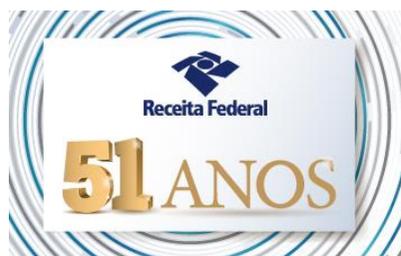
Em 09/07/2019 ocorreu o primeiro repasse das doações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) no Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (PGD/IRPF2019) aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA). Foram repassados R\$ 81.866.081,66 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) para 1.691 (mil, seiscentos e noventa e um) fundos, correspondendo a 73.987 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete) doações.

### Fundos sem valores repassados

Há um total de 1.033 (mil e trinta e três) fundos sem valores repassados por não terem recebidos doações ou por estarem com o cadastro inconsistente. O Segundo repasse previsto para dezembro de 2019, depende de correção/atualização dos dados (banco, agência, conta e número do CNPJ) perante a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA).

# CAMPANHA DESTI NAÇÃO

## Agradecemos a atenção



### Missão

Exercer a administração tributária e aduaneira com justiça fiscal e respeito ao cidadão, em benefício da sociedade.

Receita Federal do Brasil – RFB  
Superintendência Regional da Receita Federal na 3ª Região Fiscal - SRRF03  
Divisão de Interação com o Cidadão - DIVIC  
Educação Fiscal - (85) 3878 3596 / 3256

